



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA 40



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.332,90 (trezentos e sessenta mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
264	10.02.10.303.1075.2.101.339032.05.3040000	360.332,90
TOTAL:		360.332,90

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
302	10.04.10.302.1078.2.107.339039.05.3020000	360.332,90
TOTAL:		360.332,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 359, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
369	11.01.08.244.1049.2.066.339039.01.5100000	150.000,00
TOTAL:		150.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
366	11.01.08.244.1049.2.066.339030.01.5100000	150.000,00
TOTAL:		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 360, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
688	08.11.12.365.1072.2.093.445039.01.2130000	1.001,00
TOTAL:		1.001,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
213	08.11.12.365.1072.2.093.335039.01.2130000	1.001,00
TOTAL:		1.001,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 361, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o calendário de feriados e dias de suspensão de expediente nas repartições municipais para o ano de 2027, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, num único ato, o elenco de datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;

DECRETA:

Art. 1.º No exercício de 2027, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

I. FERIADOS LOCAIS

- a) 26 de março (6ª feira) – Dia da “Paixão do Senhor”;
- b) 02 de abril (6ª feira) – Aniversário da Cidade;
- c) 27 de maio (5ª feira) – Dia de “Corpus Christi”;
- d) 26 de julho (2ª feira) – Dia de “Sant’ Anna, Padroeira da Cidade”.

II. FERIADOS ESTADUAIS

- a) 09 de julho (6ª feira) – Revolução Constitucionalista de 1932;
- b) 20 de novembro (sábado) – Dia da “Consciência Negra”.

III. FERIADOS NACIONAIS

- a) 01 de janeiro (6ª feira) – Dia da Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (4ª feira) – Dia de Tiradentes;
- c) 1º de maio (sábado) – Dia do Trabalho;
- d) 07 de setembro (3ª feira) – Dia da Independência;
- e) 12 de outubro (3ª feira) – Dia da Padroeira do Brasil;

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 361/2026 – folha 2.

- f) 02 de novembro (3ª feira) – Dia de Finados;
- g) 15 de novembro (2ª feira) – Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (sábado) – Natal.

IV. PONTO FACULTATIVO

- a) 29 de outubro (6ª feira) – Dia do Funcionário Público.

Art. 2.º Fica autorizado, no exercício de 2027, o não funcionamento das repartições municipais nas datas abaixo elencadas, consideradas “pontes” por antecederem ou sucederem feriados e pontos facultativos, bem como na segunda e terça-feira de Carnaval:

- I. 08 de fevereiro (2ª feira) – Carnaval;
- II. 09 de fevereiro (3ª feira) – Carnaval;
- III. 10 de fevereiro (4ª feira) – Quarta-feira de “Cinzas”;
- IV. 28 de maio (6ª feira) – Posterior ao dia de “Corpus Christi”;
- V. 06 de setembro (2ª feira) – Véspera do dia da “Independência”;
- VI. 11 de outubro (2ª feira) – Véspera do dia da “Padroeira do Brasil”;
- VII. 01 de novembro (2ª feira) – Véspera do dia de “Finados”;
- VIII. 20 de dezembro (2ª feira) – 1.º dia da antevéspera do “Natal”;
- IX. 21 de dezembro (3ª feira) – 2.º dia da antevéspera do “Natal”;
- X. 22 de dezembro (4ª feira) – 3.º dia da antevéspera do “Natal”;
- XI. 23 de dezembro (5ª feira) – 4.º dia da antevéspera do “Natal”;
- XII. 24 de dezembro (6ª feira) – Véspera do “Natal”;
- XIII. 27 de dezembro (2ª feira) – 1.º dia da antevéspera da “Confraternização Universal”;
- XIV. 28 de dezembro (3ª feira) – 2.º dia da antevéspera da “Confraternização Universal”;
- XV. 29 de dezembro (4ª feira) – 3.º dia da antevéspera da “Confraternização Universal”;
- XVI. 30 de dezembro (5ª feira) – 4.º dia da antevéspera da “Confraternização Universal”;
- XVII. 31 de dezembro (6ª feira) – Véspera da “Confraternização Universal”.





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 361/2026 – folha 3.

Parágrafo único. As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados neste artigo deverão ser compensadas pelos servidores que cumprem 08 (oito) horas diárias, com o acréscimo de 35 (trinta e cinco) minutos; para aqueles que cumprem 06 (seis) horas diárias, com acréscimo de 26 (vinte e seis) minutos; assim como para aqueles que cumprem 04 (quatro) horas diárias, com acréscimo de 17 (dezessete) minutos à respectiva jornada diária, no horário de saída, no período de 04 de janeiro a 17 de dezembro de 2027.

Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos estabelecer diretrizes para o cumprimento do disposto no artigo anterior, compatibilizando-o às jornadas de trabalho diferenciadas.

Art. 4.º A aplicação deste Decreto far-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais, devendo aos órgãos competentes baixarem normas a respeito.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO da(s) Ata(s) de Registro de Preço, cujo número e respectiva razão social da(s) empresa(s) contratada(s) encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 052/2026
Objeto	Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.
Processo Administrativo	5.936/2026
Secretaria Requisitante:	SAÚDE
Data de Assinatura:	10/09/2026
Vigência:	12 (doze) Meses
Gestor	Milton Ricardo Ribolli - Matrícula: 4458
Fiscal:	Daniela Moitinho Schock – Matrícula: 3273

Ata de Registro de Preço nº	206/2026
Detentora:	CIRURGICA UNIAO LTDA

Ata de Registro de Preço nº	207/2026
Detentora:	DENTAL MED PLUS LTDA-ME

Ata de Registro de Preço nº	208/2026
Detentora:	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ata de Registro de Preço nº	209/2026
Detentora:	ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 910/2026 – folha 2

Ata de Registro de Preço nº	210/2026
Detentora:	ODONTOMED T/A LTDA
Ata de Registro de Preço nº	211/2026
Detentora:	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência de cada Ata de Registro de Preço conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 911, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 25 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO da(s) Ata(s) de Registro de Preço, cujo número e respectiva razão social da(s) empresa(s) contratada(s) encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 055/2026
Objeto	Registro de Preços para aquisição de capas de chuva destinadas aos servidores da Guarda Civil Municipal de Vinhedo/SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.
Processo Administrativo	3.603/2026
Secretaria Requisitante:	DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA
Data de Assinatura:	10/09/2026
Vigência:	12 (doze) Meses
Gestor	Osmir Aparecido Cruz - Matrícula: 3291
Fiscal:	Igor Roney Gonçalves Pinto - Matrícula: 7345
Ata de Registro de Preço nº	203/2026
Detentora:	REFLEX LINE LTDA
Ata de Registro de Preço nº	204/2026
Detentora:	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

*

[Assinatura]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 911/2026 – folha 2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência de cada Ata de Registro de Preço conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 912, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO da(s) Ata(s) de Registro de Preço, cujo número e respectiva razão social da(s) empresa(s) contratada(s) encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 059/2026
Objeto	Registro de preços para de serviços de instalação e desinstalação de cortinas de ar e aparelhos de ar condicionado, conforme edital e anexos.
Processo Administrativo	4.294/2026
Secretaria Requisitante:	SAÚDE
Data de Assinatura:	09/09/2026
Vigência:	12 (doze) Meses
Gestor	Milton Ricardo Ribolli - Matrícula: 4458
Fiscal:	Sergio Aparecido Cardoso - Matrícula: 3780
Ata de Registro de Preço nº	201/2026
Detentora:	27.759.467 SILVIO ROGERIO DONADON ME
Ata de Registro de Preço nº	202/2026
Detentora:	ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 912/2026 – folha 2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência de cada Ata de Registro de Preço conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 913, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO da(s) Ata(s) de Registro de Preço, cujo número e respectiva razão social da(s) empresa(s) contratada(s) encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 67/2026
Objeto	Registro de Preços para aquisição de lanches e alimentação (marmitex) para voluntários e trabalhadores das Eleições Presidenciais, Municipais e eventos promovidos pela Prefeitura de Vinhedo com entrega ponto a ponto, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.
Processo Administrativo	7.625/2026
Secretaria Requisitante:	Administração
Data de Assinatura:	10/09/2026
Vigência:	12 (doze) meses
Gestor:	Cristiane Haidar Silva Panizza – Matrícula: 10846
Fiscal:	Nayara Aparecida Spatini Paulino – Matrícula: 9267
Ata de Registro de Preço nº	205/2026
Detentora:	Nutralle Alimentação Coletiva

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 913/2026 – folha 2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência da Ata de Registro de Preço conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 916, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Darci Rosa, admitida por meio da Portaria nº 868/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Recepcionista, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 16/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. especialmente a Portaria nº 868/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 917, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Noemi de Souza Palaro, admitida por meio da Portaria nº 846/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Monitor de Ensino Infantil, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 14/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 14/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 846/2009.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 918, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Leticia Gregorio Canelas, admitida por meio da Portaria nº 557/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) – História, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 11/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 557/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 919, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Carolina Maria Quinaglia, admitida por meio da Portaria nº 197/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EF) – Ensino Fundamental, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 09/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 197/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 920, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, sem justa causa e nos termos do artigo 42, V, da Lei Complementar Municipal nº 186/2021 e Tema nº 1.150 do Supremo Tribunal Federal, a servidora Patrícia Firmino Credidio, admitida por meio da Portaria nº 156/2005, no emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EI) – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 16/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 156/2005.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

PORTARIA Nº 921, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, sem justa causa e nos termos do artigo 42, V, da Lei Complementar Municipal nº 186/2021 e Tema nº 1.150 do Supremo Tribunal Federal, a servidora Cristiane Rossi de Oliveira Pintão, admitida por meio da Portaria nº 31/2001, no emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EI) – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 16/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 31/2001.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, sem justa causa e nos termos do artigo 42, V, da Lei Complementar Municipal nº 186/2021 e Tema nº 1.150 do Supremo Tribunal Federal, a servidora Naila Sureia de Oliveira Souza, admitida por meio da Portaria nº 434/2013, no emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 434/2013.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Dispensa Nº 48/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e operação (som, iluminação e maquinarias) técnica no Teatro Municipal Sylvia Alencar Matheus em Vinhedo/SP.
Processo Administrativo	8.931/2026
Contrato nº	92/2026
Secretaria Requisitante:	Cultura e Turismo
Contratada:	Flávio Jardim Produções e Eventos LTDA - ME
Vigência:	90 (noventa) dias
Gestor:	Renato Romanetto – Matrícula: 12576
Fiscal:	Gabriel Oliveira dos Santos - Matrícula: 9225

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 925, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Inexigibilidade Nº 05/2026
Objeto	Cessão onerosa, em caráter não exclusivo de ponto(s) de fixação presentes na infraestrutura da distribuidora, para instalação e manutenção dos ativos de propriedade da ocupante, conforme especificações e quantidades no(s) projeto(s) técnico(s) apresentado(s) pela ocupante e aprovado(s) pela distribuidora.
Processo Administrativo	2.001/2026
Contrato nº	93/2026
Secretaria Requisitante:	Administração
Contratada:	Companhia Piratininga de Força e Luz
Vigência:	04 (quatro) anos
Gestor:	Claudemir Antonio Franco de Camargo -- Matrícula: 10939
Fiscal:	Daniel Henrique de Carvalho - Matrícula: 9270

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 926, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Claudemir Antônio Franco de Camargo para substituir o Sr. Rodolfo Gonçalves Pieri, que ocupa o cargo em comissão de Secretário, na unidade de Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Economia, durante o período de férias, a partir do dia 07 de outubro de 2026, por 15 (quinze) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 07/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM CEI PETER PAN.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 17.727,94 (dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM CEI PEQUENO PRINCIPE.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 23.902,91 (vinte e três mil novecentos e dois reais e noventa e um centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM EM DRº NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 44.189,92 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM CEI TURMA DA MONICA.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 28.095,79 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM EM VILA JOÃO XXIII - PROF. RICARDO JUNCO NETO.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 33.593,62 (trinta e três mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM EM ABEL MARIA TORRES.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 19.211,62 (dezenove mil duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM CEI REI LEAO.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 18.261,58 (dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM CEI PEQUENO POLEGAR.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 25.580,06 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM DR ABRAHÃO AUN.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 33.821,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM CEI MARQUÊS DE RABICÓ.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 21.615,88 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A APM EM PROF MARIA DE LOURDES VON ZUBEN.

Objeto: Repasse anual para a execução de gastos rotineiros de pequena monta, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 39.369,28 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: Dezembro de 2026, a partir da data de assinatura.



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026 | **ANO 11** Edição **2604** | **Distribuição gratuita**

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2026.
Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS – 25/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CONTRATO Nº 60/2025 – <u>Aditamento I</u> INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7022/2025 DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026 VIGÊNCIA: 15/09/2026 até 14/09/2027 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Quarta do contrato original, por mais 12 meses, a partir de 15/09/2026 até 14/09/2027, passando a um total de 24 meses de vigência, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes resolvem, ainda, conceder o REAJUSTE inflacionário, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,22%, equivalente ao acréscimo de R\$ 5.561,22 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), com fulcro nos artigos 6º, inciso LVIII, e 92, inciso V e § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava. VALOR (R\$): 137.343,67 (cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE CONTRATO Nº 68/2024 – <u>Aditamento IV</u> DISPENSA Nº 38/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7490/2024 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026 VIGÊNCIA: 17/09/2026 até 16/03/2027 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Quarta do contrato original, por mais 06 meses, a partir de 17/09/2026 até 16/03/2027, passando a um total de 30 meses de vigência, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. VALOR (R\$): 3.007,86 (três mil e sete reais e oitenta e seis centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: ELAINE APARECIDA FERREIRA GOMES BENTO LTDA CONTRATO Nº 61/2025 – <u>Aditamento I</u> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.510/2025 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026 VIGÊNCIA: 19/09/2026 até 18/09/2027 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2026 até 18/09/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes resolvem, ainda, conceder o REAJUSTE inflacionário, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,22%, equivalente ao acréscimo de R\$ 10.499,25 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), com fulcro nos artigos 6º, inciso LVIII, e 92, inciso V e § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sexta. VALOR (R\$): 260.465,56 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA CONTRATO Nº 60/2026 – <u>Aditamento I</u> INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.444/2026 DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026 VIGÊNCIA: 17/09/2026 até 28/06/2027 OBJETO: REAJUSTE TARIFÁRIO no percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme Portaria ARTESP nº 287, de 30 de junho de 2026, alterando o valor unitário da linha 301 “Polvilho” Jundiaí/Cajamar para R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos). VALOR (R\$): 600,00 (seiscentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MEIRELLES LTDA CONTRATO Nº 106/2022 – <u>Aditamento IV</u> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4790/2022 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026 VIGÊNCIA: 22/09/2026 até 21/09/2027 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2026 até 21/09/2027, passando a um total de 60 (sessenta) meses de vigência, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. As partes resolvem, ainda, REAJUSTAR o valor do contrato, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,44%, equivalente ao acréscimo de R\$ 3.244,05 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), nos termos do artigo 65, alínea “d”, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta. VALOR (R\$): 76.315,50 (setenta e seis mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA CONTRATO Nº 107/2022 – <u>Aditamento IV</u> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4790/2022 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026 VIGÊNCIA: 22/09/2026 até 21/09/2027 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2026 até 21/09/2027, passando a um total de 60 (sessenta) meses de vigência, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. As partes resolvem, ainda, REAJUSTAR o valor do contrato, com base no IPCA/IBGE, no percentual de 4,44%, equivalente ao acréscimo de R\$ 1.461,60 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 65, alínea “d”, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta. VALOR (R\$): 34.394,40 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
DETENTORA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5936/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições.
VALOR (R\$): 17.142,38 (dezesete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)

*Republicado por conter incorreções

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONTRATADA: FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº 92/2026
DISPENSA Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.931/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e operação (som, iluminação e maquinarias) técnica no Teatro Municipal Sylvia Alencar Matheus em Vinhedo/SP.
VALOR (R\$): 62.238,36 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
DETENTORA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2025 - Aditamento I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6708/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026
VIGÊNCIA: 23/09/2026 até 22/09/2027
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2026 até 22/09/2027, passando a um total de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como , pela renovação dos quantitativos originalmente registrados. As partes resolvem ainda, REAJUSTAR o valor da ata de registro de preços com base no IPCA/IBGE no percentual de 4,22%, considerando-se como data base a data do orçamento estimado, equivalente ao acréscimo de R\$ 1.898.451,38 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso LVIII e 92, inciso V e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas respectivas cláusulas contratuais
VALOR (R\$): 46.898.211,27 (quarenta e seis milhões oitocentos e noventa e oito mil duzentos e onze reais e vinte e sete centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CONTRATO Nº 38/2022 – Apostilamento I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.214/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026
VIGÊNCIA: 11/09/2026 até 19/04/2027
OBJETO: TRANSFERIR, do quantitativo excedente do contrato, do item 01 (Açúcar Refinado), autorizada pela Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana, gestora da pasta, para a Secretaria de Esporte e Lazer, a despesa deverá ser onerada pela Ficha Orçamentária nº 225/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
DETENTORA: CAT DOG ATACADO LTDA EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 – Termo de Extinção
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6182/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026
OBJETO: EXTINÇÃO CONSENSUAL da Ata de Registro de Preços nº 279/2024, celebrada entre as partes acima identificadas, em decorrência de pedido formulado pela DETENTORA e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 6182/2024, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 6517/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2024, que resultou na celebração do **Contrato nº 70/2024**, com a empresa **XIATECH XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto consiste em prestação dos serviços de locação de multifuncionais, impressoras, impressoras térmicas, plotter e scanners, incluindo controle e gerenciamento de cópias e impressões com fornecimento de software e infraestrutura necessária (servidor de impressão), materiais de consumíveis e etiquetas para a impressora térmica (exceto papel sulfite), manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos, conforme edital e anexos.

As Secretarias responsáveis solicitaram a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, justificando a essencialidade da manutenção do ajuste, considerando que os equipamentos são indispensáveis para o desempenho das atividades administrativas, bem como, certificaram a vantajosidade na manutenção do contrato.

A empresa contratada anuiu à prorrogação, estando o processo instruído com as respectivas Notas de Reserva, pesquisa de mercado, certidões de regularidade da contratada e demais documentos necessários à formalização do aditamento.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Administração, que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito e pela Assessoria Contábil, na qual informou que o reajuste contratual será calculado em um próximo aditamento, haja vista que, ainda não está disponível o índice de setembro do IPCA/IBGE.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação contratual solicitada pelas Secretarias Municipais, que possuem base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente ao **Contrato nº**



70/2024, celebrado com a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o novo período do ajuste, que se iniciará em 25/09/2026, mantendo-se o valor total do contrato em R\$ 2.469.414,36 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 23 de setembro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 7133/2026 do Pregão Eletrônico n. 75/2026, que tratou do registro de preços para aquisição de ração canina do tipo super premium, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação, junto à empresa **PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA**, do item 1, pelo valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Vinhedo/SP, 22 de setembro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 8408/2026 da Dispensa Eletrônica n. 76/2026, que objetivou a aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição por dispensa de licitação com a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, os itens 6 e 7 pelo valor total de R\$ 2.449,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), com a empresa **DENTAL MED PLUS LTDA-ME**, os itens 1, 2 e 3 pelo valor total de R\$ 1.764,00 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais), com a empresa **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, o item 4 pelo valor total de R\$ 4.452,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) e com a empresa **ODONTOMED T/A LTDA**, o item 5 pelo valor total de R\$ 2.344,00 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 24 de setembro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Resolução: nº 19/2026

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro (a) Tutelar Suplente para ocupar o cargo por ocasião de licença Maternidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.223, de 16 de novembro de 2023,

Considerando a Lei Municipal 4.223/2023, em seu artigo nº 28 § 1º referente composição do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 14/2023 que *dispõe sobre Divulgação do Resultado Final das ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR*;

Considerando o ofício nº 789/2026 CT, que informa a renúncia da conselheira tutelar Tatiani Santana Santos a partir de 30.09.2026;

Considerando que a segunda suplente em ordem classificatória nas eleições realizadas em 01 de outubro de 2023, manifestou-se interesse em estar assumindo o cargo de Conselheira Tutelar em atendimento ao desligamento de conselheira tutelar;

Considerando que a terceira suplente em ordem classificatória nas eleições realizadas em 01 de outubro de 2023, manifestou-se por não assumir esse cargo de Conselheira Tutelar em continuidade a licença maternidade de conselheira tutelar;

Resolve:

Art. 1º Convocar Sra. **Danielle Tatiane de Souza Santos**, quarta suplente em ordem classificatória nas eleições realizadas em 01 de outubro de 2023, para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Vinhedo por ocasião de licença maternidade, para manter o número de conselheiros em exercício estabelecido em lei:

Patrícia Gomes Roque Alves	A partir de 08.10.2026 a 30.12.2026
-----------------------------------	--

Parágrafo único: O convocado deverá comparecer **dia 24 de setembro de 2026, as 08h00**, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua Osvaldo Cruz, 299, Centro – Vinhedo/SP., para cumprir as exigências e formalidades legais.

Vinhedo, 23 de setembro de 2026.

Leandro Augusto Chrispim

Presidente do CMDCA Vinhedo



Instrução Normativa nº 02, de 24 de Setembro de 2026.

Processo de Transferência de Unidade Educacional de Titulares de Cargo de Auxiliar de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Vinhedo-SP

Fixa datas e estabelece critérios e procedimentos para a realização da Transferência de Unidade, destinado aos titulares do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Rede Municipal de Educação de Vinhedo.

Considerando a necessidade de estabelecer um período anual para transferências dos Auxiliares de Educação Infantil conforme Lei Complementar nº 216 de 13 de Dezembro de 2023;

Considerando que, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil faz parte do Quadro de Apoio Administrativo e Docente que compõe o Quadro da Educação, previsto na Lei Complementar nº110/2011, art. 7º, inciso IV;

Considerando que a carga horária semanal de trabalho, prevista na Lei Complementar nº 216 de 13 dezembro de 2023 é de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando a quantidade de servidores contratados como Auxiliares de Educação Infantil a fim de atender a Rede Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de garantir o bom funcionamento das Unidades Educacionais para o ano de 2027;

A Secretaria de Educação institui o período de solicitação de transferência de Unidade Escolar para Auxiliares de Educação Infantil, da Rede Municipal de Educação de Vinhedo de 28/09/2026 à 06/11/2026.

1. Das regras do processo:

1.1 O Auxiliar que está no período probatório até dezembro de 2026, **NÃO PODERÁ** participar do processo, conforme artigo 25, § 1º da Lei Complementar nº 216 de 13 de Dezembro de 2023.

1.2 **Não há garantia de vagas.**

1.3 A solicitação é para transferência de Unidade e **não de período de trabalho**, devendo o(a) requerente participar da atribuição no mês de dezembro deste ano, na



Unidade Educacional para a qual se transferiu.

1.4 Os candidatos serão classificados considerando a **SOMA dos dias** trabalhados no emprego público (cargo) de Auxiliar de Educação Infantil até o dia 30 de junho de 2026 com os dias trabalhados como servidor(a) na Prefeitura Municipal de Vinhedo até o dia 30 de junho de 2026.

1.5 Uma vez solicitada a transferência e atendida, o(a) requerente **não poderá desistir da transferência.**

1.6 O requerente será transferido a partir do dia 04/01/2027, primeiro dia de trabalho do ano.

2. Dos requisitos:

2.1 Não estar no período probatório.

2.2 O (a) requerente deverá entregar, dentro do prazo estipulado, um envelope identificado com nome completo e o Centro de Educação Infantil que se encontra atualmente, na Secretaria de Educação, contendo:

- Ficha de inscrição preenchida, **conforme anexo I no final desta Instrução;**
- Declaração fornecida pela Equipe Gestora da Unidade Educacional dos dias trabalhados no emprego público (cargo) de Auxiliar de Educação Infantil até o dia 30 de junho de 2026 e dos dias trabalhados como servidor (a) na Prefeitura Municipal de Vinhedo até o dia 30 de junho de 2026, bem como da soma dos dois tempos, **conforme anexo II no final desta Instrução.**

3. Das etapas do processo:

3.1 De **28/09/2026 à 07/10/2026, no horário das 8h30 às 16h00**, será o período de solicitação e entrega dos envelopes na Secretaria de Educação, no endereço **Rua das Arapongas, n. 175, Jardim Itália, Vinhedo-SP**. Não serão consideradas as solicitações realizadas após essa data.

3.2 De **08/10/2026 à 20/10/2026**, será realizada a conferência dos documentos e organização da classificação pelas Supervisoras de Educação.

3.3 Publicação, no **Boletim Municipal**, da classificação – **21/10/2026**.

3.4 Recursos - **do dia 22/10/2026 ao dia 26/10/2026**.

3.5 Publicação após recurso, se houver necessidade no **Boletim Municipal**, da nova classificação no dia **29/10/2026**;

3.6 No dia **06/11/2026**, será a divulgação da classificação, conforme pontuação, e lista das transferências dos Auxiliares de Educação Infantil deferidas através do Boletim Municipal.



3.7 Os Auxiliares cuja transferência for deferida, **deverão levar imediatamente** a sua pasta na Unidade em que atuará em 2027 de forma que seja feito o seu anexo para participar do processo de atribuição em dezembro de 2026.

3.8 Caso a transferência não seja efetuada durante esse processo e o Auxiliar de Educação Infantil ainda queira ser transferido ao longo do ano de 2027, deverá preencher e assinar a declaração de continuidade no processo, conforme Anexo III ao final da instrução, e entregá-la na Secretaria Municipal de Educação, no endereço **Rua das Arapongas, n. 175, Jardim Itália, Vinhedo-SP**, no período de **03/12/2026 à 08/12/2026** no horário das 8h30 às 16h00.

3.9 **Não serão aceitas posteriormente** as declarações de continuidade no processo (anexo III), realizadas após a data limite de 08/12/2026. Os Auxiliares que não entregarem a declaração de continuidade (anexo III), estarão automaticamente **desistindo da transferência** ao longo do ano de 2027.

3.10 Caso surja alguma vaga no decorrer do ano, as transferências serão efetuadas seguindo a classificação publicada no Boletim Municipal e as indicações das unidades preenchidas no Anexo I entregue no envelope no início do processo.

3.11 As transferências efetuadas no decorrer do ano de 2027 (após a atribuição em 2026), serão para a jornada de trabalho conforme a demanda da Unidade, **provavelmente para o período da tarde**.

Supervisão de Educação Infantil

Gisela Maria Caum dos Santos

Mariana Cristina Pedrassa

Rogério Levy Machado
Secretário de Educação



ANEXO I
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANO 2026 PARA 2027

Nome completo: _____

RG Nº _____ CPF _____

E-mail Institucional do(a) requerente:

Unidade Educacional atual:

Unidades Educacionais pretendidas **por ordem de preferência**:

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

6- _____

7- _____

8- _____

Vinhedo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) requerente



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS

Declaro que, o Auxiliar de Educação Infantil:

RM: _____ apresenta seguintes dias trabalhados:

I - Dias trabalhados no emprego público (cargo) de Auxiliar de Educação Infantil até o dia 30 de junho de 2026: (_____) dias.

II - Da data da posse como servidor(a) na Prefeitura Municipal de Vinhedo até o dia 30 de junho de 2026: (_____) dias.

Total para classificação - (a soma do I e II) - (_____) dias.

Vinhedo, ____ de _____ de 2026.

(assinatura e carimbo do diretor)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE

Eu _____,
Auxiliar de Educação Infantil no CEI
_____,
matrícula _____, portador do RG nº : _____ e do
CPF nº : _____, declaro para
os devidos fins que, desejo continuar pleiteando a transferência
para uma das unidades indicadas no Anexo I e entregue por mim no
início do processo.

Declaro ainda, estar ciente de que, a efetivação da transferência
após a atribuição das turmas, será para a jornada de trabalho conforme a
demanda da Unidade, **provavelmente para o período da tarde.**

Vinhedo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Auxiliar de Educação Infantil



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VINHEDO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

I – COMPARATIVOS:								
Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	939.598.949,06		976.315.941,00		1.000.106.718,25			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	9.955.195,05	1,06	10.952.804,88	1,12	11.518.308,47	1,15		#DIV/0!
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	53.557.140,10	5,70	55.650.008,64	5,70	57.006.082,94	5,70	0,00	5,70
Limite Legal (art. 20)	56.375.936,94	6,00	58.578.956,46	6,00	60.006.403,10	6,00	0,00	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):								

III – DEMONSTRATIVOS:								
Disponibilidades financ.em 31/12			R\$					
Caixa								
Bancos – C/Movimento								
Bancos – C/Vinculadas								
Aplicações Financeiras								
Subtotal			0,00					
(-) Deduções:								
Valores comprometidos a pagar até 31/12								
Total das Disponibilidades			0,00					

Inscrição de Restos a Pagar:		R\$
Processados		
Não Processados		
Total da Inscrição:		-

Vinhedo, 23 de setembro de 2026

MARCIO RAUL MELLE
Presidente da Câmara Municipal

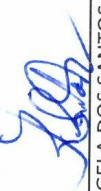
Wagner Roberto Damário Júnior
Responsável pelo Controle Interno

ROSANGELA DOS SANTOS
Contabilista-CRC Nº1SP185568/O-2



MUNICÍPIO: VINHEDO													
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE/2026													
DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	485.196,80	445.233,75	526.891,52	742.128,20	534.830,43	849.081,46	595.715,36	545.204,91	618.801,34	619.026,09	572.630,25	7.071.660,01
Contratação Temporária													-
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)													-
Remuneração de Agentes Políticos	171.633,15	171.633,15	171.633,15	321.261,99	171.633,15	171.633,15	171.633,15	171.633,15	171.633,15	171.633,15	171.633,15	171.633,15	2.209.226,64
Encargos Sociais	99.908,67	97.628,27	98.382,96	195.252,69	146.481,15	138.331,85	20.795,09	278.020,40	1.595,53	298.643,62	150.743,60	149.436,95	1.672.029,72
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	39.874,87	39.874,87	39.874,87	61.585,06	39.874,87	59.812,32	39.874,87	39.874,87	42.085,91	42.085,91	42.085,91	42.085,91	528.990,24
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente													-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, passap. etc.)	1.337,67	4.928,86	7.242,70	3.845,88	2.408,88	3.814,74	3.968,19	2.589,56	2.413,71	1.829,51	1.505,22	516,94	36.401,86
Despesas de Exerc. Anteriores									168.602,72	20.394,49	38.722,59	1.521,93	226.197,87
Sentenças Judiciais													-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		27.600,73											27.600,73
Compensações a Regimes de Previdência													-
Restos a Pagar não Processados													-
Liquidados													-
SUBTOTAL (I)	797.951,16	786.899,63	844.025,20	1.324.073,82	895.228,48	1.222.673,52	831.986,66	1.029.037,88	928.344,87	1.153.388,02	1.023.716,56	934.781,27	11.772.107,07
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													-
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-	27.600,73	-	-	-	-			-	-	-	-	27.600,73
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores									168.602,72	20.394,49	38.722,59	1.521,93	226.197,87
Despesa com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados													-
Restos a Pagar não Processados													-
Liquidados													-
SUBTOTAL (II)		27.600,73	-	-	-	-	-	-	168.602,72	20.394,49	38.722,59	1.521,93	253.798,60
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	797.951,16	759.298,90	844.025,20	1.324.073,82	895.228,48	1.222.673,52	831.986,66	1.029.037,88	759.742,15	1.132.993,53	984.993,97	936.303,20	11.518.308,47

FONTE: BALANCETE ISOLADO


ROSÂNGELA DOS SANTOS
Contabilista-CRC Nº1SP185568/O-2


WAGNER ROBERTO DAMÁRIO JÚNIOR
Responsável pelo Controle Interno


MARCIO RAUL NELLE
Presidente